



a.º
Publicado no "Correio Joseense" nº 1744, ca. 20/9/59
X
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos
Estado de São Paulo

Em de de 19

Of.

X
DECRETO Nº 284
de 14 de setembro de 1959

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 52, nº IV, da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o art. 23 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, de 1946, e à vista do que consta do processo nº 2844/59,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado nas funções de Servente do - Cemitério da 2ª Zona, o sr. FRANCISCO JOSÉ MARTINS, com os proventos mensais de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), nos termos do art. 2º da Lei nº 448, de 12/11/1946, a contar desta data.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de setembro de 1.959.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em catorze de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S.E.P.